

menos trinta dias úteis de antecedência face ao início da produção de efeitos.

3 — Até à aprovação e publicação dos despachos referidos nos pontos anteriores, mantêm-se em vigor os horários de trabalho atualmente praticados.

310856563

## CULTURA

### Direção-Geral das Artes

#### Aviso n.º 12739/2017

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio Sustentado na área do Teatro, nas modalidades bienal e quadrienal, e no montante financeiro global disponível de € 29.670.000,00, fixado por despacho, de 20/10/2017, do Secretário de Estado da Cultura.

O procedimento decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes) e da Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas Apoio às Artes) e o respetivo Aviso de Abertura, com todas as condições aplicáveis, encontra-se disponível para consulta dos interessados no Balcão Artes, em <https://www.dgartes.gov.pt>.

20 de outubro de 2017. — A Diretora-Geral, *Paula Varanda*.

310863731

#### Aviso n.º 12740/2017

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio Sustentado na área do Circo Contemporâneo e Artes de Rua, nas modalidades bienal e quadrienal, e no montante financeiro global disponível de € 1.075.000,00, fixado por despacho, de 20/10/2017, do Secretário de Estado da Cultura.

O procedimento decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes Visuais e Performativas) e da Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas Apoio às Artes) e o respetivo Aviso de Abertura, com todas as condições aplicáveis, encontra-se disponível para consulta dos interessados no Balcão Artes, em <https://www.dgartes.gov.pt>.

20 de outubro de 2017. — A Diretora-Geral, *Paula Varanda*.

310863115

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 189/2017

**Projeto de Decisão relativo à revisão da zona especial de proteção (ZEP) da Quinta de Valflores, em Santa Iria de Azoia, União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 7 de junho de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a revisão, de acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do referido decreto-lei, da zona especial de proteção (ZEP) da Quinta de Valflores, em Santa Iria de Azoia, União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, distrito de Lisboa, fixada pela Portaria n.º 129/99, publicada no DR, 2.ª série, n.º 35, de 11 de fevereiro.

2 — Nos termos do artigo 46.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do bem e da respetiva zona especial de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

b) Câmara Municipal de Loures, [www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt).

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 45.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

1 de agosto de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310848763

#### Anúncio n.º 190/2017

**Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Ponte Românica de Vilar Maior, em Vilar Maior, União das Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 7 de junho de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Ponte Românica de Vilar Maior, em Vilar Maior, União das Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do bem a classificar e da respetiva zona especial de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Centro. (DRCC), [www.cultura-centro.pt](http://www.cultura-centro.pt)

b) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)

c) Câmara Municipal do Sabugal, [www.cm-sabugal.pt](http://www.cm-sabugal.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

5 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310852261

#### Anúncio n.º 191/2017

**Abertura de novo procedimento de classificação da antiga unidade industrial “A Napolitana”, na Rua Maria Holstein, na Rua da Cozinha Económica e na Travessa Teixeira Júnior, 1, Lisboa, freguesia de Alcântara, concelho e distrito de Lisboa.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, de 22 de agosto de 2017, exarado sobre proposta da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), foi determinada a abertura de novo procedimento de classificação da antiga unidade industrial “A Napolitana”, na Rua Maria Holstein, na Rua da Cozinha Económica e na Travessa Teixeira Júnior, 1, Lisboa, freguesia de Alcântara, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O referido bem está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O bem em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do bem em vias